

RESOLUÇÃO CFP N.º 007/2010

Institui os valores mínimo e máximo das anuidades para o exercício de 2010.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os limites mínimo e máximo (banda) para o valor da anuidade dos psicólogos, visando a estabelecer parâmetros para a montagem do orçamento dos Conselhos de Psicologia para o exercício de 2011;

CONSIDERANDO a decisão da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças – APAF, realizada no mês de maio de 2010;

CONSIDERANDO decisão deste Plenário do dia 18 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os parâmetros mínimo e máximo para a anuidade de 2011, na forma que estabelece a presente Resolução.

Art. 2º - O valor mínimo da anuidade para 2011 será de R\$ 267,79 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) e o valor máximo será de R\$ 399,53 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de junho de 2010.

ANA MARIA PEREIRA LOPES
Presidente